

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Instrumento de Escritura de Compra e Venda, Eu, **DORACI BARBOSA DE SOUSA**, brasileira, solteira, alfabetizada, comerciante residente e domiciliada à Avenida Cap. Dalmo Teixeira, S/Nº nesta cidade de Juru comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba Firmo Livre de coação e soborno para fins legais de todos as pronunciações de direitos aplicáveis à espécie que sou senhora e legítima possuidora, com pleno domínio e posse de (1) uma parte de terra de ALTO E BAIXIO Medindo 6,1465 (seis hectares, quatorze ares e sessenta e cinco centiares). Inscrita no Instituto Nacional de Colonização e reforma Agraria-INCRA sob o nº 212040014915-4, com uma Casa de tijolos e Coberta de telhas, situada no Imóvel rural denominado SÍTIO MOSQUITO deste Município de Juru Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, com as seguintes confrontações: ao **Norte Lourival José do Nascimento**, ao **Sul José Bezerra do Nascimento**, **Leste Lourival José do Nascimento**, **Oeste Delmiro Torres Ramos**, cujo imóvel se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus de Justiça, que foi adquirido por compra feita aos senhores **Heleno Henrique de Lima** e sua esposa **Maria Aparecida de Araújo**, os quais adquiriram dos herdeiros do senhor **Domingos Nunes Pereira**; e que resolvi Vendê-la como de fato Vendida tenho ao Senhor **Geraldo Luiz Leite**, brasileiro, solteiro, professor estadual, residente e domiciliado à Rua Major Inocêncio Nobrega S/Nº, nesta cidade de Juru, Comarca de princesa Isabel, Estado da Paraíba, pelo Preço certo e ajustado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que recebi em moeda corrente nacional e legal do país do dito outorgado comprador pelo que dou a esta plena e geral quitação, obrigando-me a responder pela evicção e por tudo mais que se fizer necessário, podendo o referido outorgado comprador tomar posse desde de já do imóvel descrito e confrontado neste ato e pela CLÁUSULA CONSTITUTI pois transmito ao mesmo todo direito, domínio, ação, privilégios e posse, que tinha sobre o aludido imóvel descrito e confrontado nesta Escritura de Compra e Venda. Do que para constar mandei digitar a competente Escritura a qual vai assinada por mim Outorgante vendedora, pelo outorgado comprador e pelas testemunhas: **Pedro Galdino de Moraes** e **Maria Rodrigues Nunes**, servidores municipais, residentes nesta cidade de Juru, Estado da Paraíba. Podendo o referido outorgado comprador tomar posse desde já do referido imóvel e fazer da presente Escritura o uso que lhe aprouver ao que tudo darei por bom firme e valioso. Juru/PB, em 20 de Janeiro de 2000.

OUTORGANTE VENDEDORA

Doraci Barbosa de Sousa
Doraci Barbosa de Sousa

OUTORGADO COMPRADOR

Geraldo Luiz Leite
Geraldo Luiz Leite

Testemunhas:

Pedro Galdino de Moraes
Pedro Galdino de Moraes

Maria Rodrigues Nunes
Maria Rodrigues Nunes

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

Reconheço a(s) firma(s) e letra de Doraci Barbosa de Sousa, Geraldo Luiz Leite, Pedro Galdino de Moraes — do fe.
Princesa Isabel, 23 de 01 de 2001
Em test. da verdade O Tab. Público.

[Assinatura]
Tabeliã Pública/Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Maria Mariza A. da Fonseca
Tabeliã e Ot. do Reg. de Imóveis
Emília Érica Alves Frasso
Escrivento
PRINCESA ISABEL - PB.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

Reconheço a(s) firma(s) e letra de [Assinatura]
Princesa Isabel, 23 de 01 de 2001
Em test. da verdade O Tab. Público.

[Assinatura]
Tabeliã Pública/Escrevente